

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**ATA DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 13/09/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO, LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, CMM, IMPLURB, SEMINF, FIEAM, SINTRACOMECA, CREA, SMTU, CDL, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 35ª (TRIGÉSIMA SEXTA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 06.09.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO N.º 660/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004645**

**INTERESSADO: J. N. INSTALACOES LTDA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua 2, Nº 15, Conjunto Industriário – Distrito Industrial I, em consonância com o Parecer nº 518/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CMDU), sugerindo o encaminhamento dos autos à SEMMAS para a adoção das providências cabíveis quanto à ocupação da APP.

**2. DECISÃO N.º 661/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002552**

**INTERESSADO: ANDRE AUGUSTO DA COSTA OZAKI**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA MULTIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, considerando as irregularidades apontadas pela DIAP/IMPLURB, devendo o interessado proceder a adequação do projeto. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para providências cabíveis.

**3. DECISÃO N.º 662/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002989**

**INTERESSADO: EDILSON DA SILVA TRINDADE**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA MULTIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA MULTIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Av. Nossa Senhora da Conceição, nº. 567 – Cidade de Deus, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos laterais e frontal com a devida assinatura do carimbo de área *non aedificandi*.

**4. DECISÃO N.º 663/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003425**

**INTERESSADO: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE SERVIÇOS**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE SERVIÇOS**, para o imóvel localizado na Rua Sobrinho Maranhão, nº 27 – São Francisco, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos de fundo, desde que cumpra as demais pendências apontadas pela DIAP e não possua aberturas que possam gerar incômodos aos vizinhos.

O passeio público deverá ser ajustado com a adequação da rampa em pelo menos 1,00m, a fim de proporcionar a acessibilidade aos cadeirantes e demais pedestres.

**Ausência da SEMINF.**

**5. DECISÃO N.º 664/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004136**

**INTERESSADO: B F COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

Por maioria, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Maceió, Nº0, Nossa Senhora das Graças, em consonância com o Parecer nº 526/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CMDU), para CNAE/ATIVIDADE: 310120000 – Fabricação de móveis com predominância de madeira **USO/CLASSIFICAÇÃO: Industrial – Tipo 4.**

**AUSÊNCIA: CAU/AM.**

**6. DECISÃO N.º 665/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005054**

**INTERESSADO: LUIZ CESAR ALVES PEREIRA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Av. Torquato Tapajós, nº 24.910, Z. Transição Tarumã – Açu, por atingir área mínima exigível, **FLEXIBILIZANDO** a testada mima. Condicionar a expedição da Certidão à apresentação da documentação do CND do IPTU ou Guia de Quitação Atual.

**AUSÊNCIA: SINDUSCON e CAU/AM.**

**7. DECISÃO N.º 666/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005105**

**INTERESSADO: ROGERIO HENRIQUE DA SILVA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Altair Nunes, N° 10, Conjunto Eldorado – Parque Dez de Novembro, para as atividades CNAE/ATIVIDADE: 960250100 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE (SERVIÇO TIPO 1) e CNAE/ATIVIDADE: 960250201 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA (SERVIÇO TIPO 1), considerando que a área em questão já não é predominantemente residencial e já existem as mais variadas atividades.

Condicionar a expedição da CIT aos seguintes itens:

- i) seja paga a outorga onerosa de alteração de uso do solo;
- ii) sejam apresentadas as vagas de estacionamento com a devida confirmação do IMPLURB; e
- iii) sejam sinalizadas as vagas de estacionamento, a fim de promover o conhecimento aos clientes do empreendimento.

#### **8. DECISÃO N.º 667/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004126**

**INTERESSADO: CRISTIANI NOGUEIRA DA CUNHA PAIVA**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

**VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA**, para o imóvel localizado na Rua Auxiliadora Chaves, N° 12 - Flores, desde que sejam adequados os vãos de iluminação (lateral) a 1,80m, assim como dos fundos.

**FLEXIBILIZAR** os afastamentos em desacordo com a legislação.

**Voto vencedor da FIEAM, pelo DEFERIMENTO, acompanhado pelos conselheiros do SINTRACOMEÇ, SEMEF, SEMMAS, PGM, CMM, SINDUSCON, CAU/AM, CDL, MANASUTRANS, CREA, IMPLURB e SMTU.**

**Voto vencido da relatora primordial da SEMINF.**

#### **9. DECISÃO N.º 668/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.005111**

**INTERESSADO: JOSE CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, MANTENDO a DECISÃO n° 700 de 23 de setembro de 2016, que deferiu a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Tancredo Neves – Flores, considerando o Despacho da SEMEF (fls. 77/78), e na consideração de que a empresa efetuou o pagamento da correspondente Outorga Onerosa de Alteração do Uso e Ocupação do Solo, sugerindo que o IMPLURB notifique

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

o proprietário do empreendimento para que dê entrada no processo de Regularização do imóvel, caso não exista ou que dê continuidade caso já tenha sido formalizado.

**AUSÊNCIA: CAU, FIEAM e SINDUSCON.**

**10. DECISÃO N.º 669/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004675**

**INTERESSADO: TERRA SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA RESÍDUOS LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Colatibo Aleixo, N.º12 – Purarequara, acompanhando o Parecer n.º 508/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades de TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS (SERVIÇO TIPO 5); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (SERVIÇO TIPO 5); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (SERVIÇO TIPO 4); COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (SERVIÇO TIPO 4); DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS (SERVIÇO TIPO 4); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS (COMERCIAL TIPO 4); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO (COMERCIAL TIPO 4); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO (COMERCIAL TIPO 4), tendo em vista que será imprescindível a aquisição da CIT para o licenciamento Ambiental.

Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso.

**AUSÊNCIA: SINDUSCON, CAU/AM e FIEAM.**

**11. DECISÃO N.º 670/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002560**

**INTERESSADO: CAMARIM SERVIÇOS DE CABELEIREIROS EIRELI - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Tancredo Neves, N.º18, Cj. Nova Friburgo - Parque 10 de Novembro, para as atividades CNAE/ATIVIDADE: 960250100 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE (SERVIÇO - TIPO 1); e para as atividade (s) secundária (s) CNAE/ATIVIDADE:475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 477250000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 478140000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 472110400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 471300300 - LOJAS DUTY FREE DE AEROPORTOS INTERNACIONAIS; 472110300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; 476360200 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; (COMERCIAL - TIPO 1); CNAE/ATIVIDADE:471210000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 471300200 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; 472110200 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 472290100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES.472290200 –PEIXARIA; 472450000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 475550300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (COMERCIAL - TIPO 2); CNAE/ATIVIDADE:472370000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 472969900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS (COMERCIAL - TIPO 3); CNAE/ATIVIDADE:960250201 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; 562010300 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; 461920000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (SERVIÇO - TIPO 1); CNAE/ATIVIDADE:561120300 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; 561210000 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO (SERVIÇO - TIPO 2); CNAE/ATIVIDADE:561120101 - RESTAURANTES E SIMILARES COM FORNECIMENTO DE MÚSICA TRANSMITIDA POR QUALQUER PROCESSO; e 561120201 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPEC. EM SERVIR BEBIDAS COM FORNECIMENTO DE MÚSICA TRANSM. QUALQUER PROCESSO (SERVIÇO - TIPO 3).

**Condicionar a expedição da certidão, aos seguintes itens:**

- i) que seja pago o valor referente a outorga onerosa; e**
- ii) que seja confirmado pelo IMPLURB a existência das vagas de estacionamento citadas e por considerar também que a Av. Tancredo Neves é uma via considerada Eixo de Atividades, nos termos da lei 1838/2014, atualizada pela Lei 2154/2016.**

**AUSÊNCIA: CAU, FIEAM e SINDUSCON.**

**12. DECISÃO N.º 671/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001897**

**INTERESSADO: VANESSA LINS MAGALHAES**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA REFORMA COM MUDANÇA DE USO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA PARA REFORMA COM MUDANÇA DE USO**, para o imóvel localizado na Rua Prof. Herbert Palhano (antiga Rua A-3) com Rua Edward Costa (antiga Ruaa-8), Casa 2 – Adrianópolis, considerando o recurso da interessada, **FLEXIBILIZANDO** quanto aos dutos de ventilação, acatando a justificativa da iluminação e ventilação artificial e por estar sob a responsabilidade de um profissional habilitado que assina a RRT.

**FLEXIBILIZAR** quanto a questão da retirada do portão e/ou a regularização da guarita, solicitado através do recurso apresentado, considerando a anuência dos moradores daquela rua, concordando com a instalação da atividade e, considerar, também, fotos de um manobrista recebendo o carro do cliente na porta do salão, pela Rua Edward Costa (antiga Rua A-8) e o conduzindo para os fundos do salão, que tem a entrada pela Rua Herbert Palhano (antiga Rua A-3) onde possui o controle de acesso.

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

A anuência dos moradores foi conferida pelo IMPLURB e esclarecido também que as pessoas assinam e recebem correspondências com endereço da Rua Edward Costa (antiga Rua A-8), confirmada a informação por todos os entrevistados da Rua, pois muitos desconhecem a rua como Herbert Palhano (antiga Rua A-3).

Sendo assim, considerando a anuência dos moradores que não se opõem quanto a atividade comercial do salão, com acesso das vagas pela guarita, reconsideramos pela FLEXIBILIZAÇÃO das vagas como proposto em projeto.

Condicionar ao devido pagamento da Outorga Onerosa de Mudança de Uso do Solo e que o processo seja convertido em Regularização e Habite-se.

**Voto contrário da SEMMAS, vencido, para que fossem apresentadas 4 (quatro) vagas de estacionamento, acompanhado pelos conselheiros da: SEMEF, PGM e SEMINF.**

**Voto da relatora primordial do IMPLURB, vencedor, nos termos dos itens de 1 a 4, acima descritos, acompanhado pelos conselheiros da: CMM, CDL/MANAUS, FIEAM, MANAUSTRANS, CREA e SMTU.**

**ABSTENÇÃO: SINTRACOME. AUSÊNCIA: CAU e SINDUSCON.**

**13. DECISÃO N.º 672/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004594**

**INTERESSADO: DANIELLE DO NASCIMENTO SAMPAIO COMERCIO - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOME/AM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Acre, n.º 2, Qd. 36, Conjunto Vieiralves – Nossa Senhora das Graças, para a atividade principal de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (COMÉRCIO - TIPO 1)** e secundárias de **ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA (SERVIÇO - TIPO 1); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (COMÉRCIO - TIPO 1)**, com o pagamento da outorga onerosa.

**AUSÊNCIA: CAU e SINDUSCON.**

**14. DECISÃO N.º 673/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004964**

**INTERESSADO: JLN MATERIAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LIMITADA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOME/AM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Brasil, 1157, Lotm. Parque Residencial Aruanã - Compensa, para as atividades de **CNAE 474409900 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (COMERCIAL TIPO 3)** e

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

CNAE 467969900 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (COMERCIAL TIPO 4), condicionado aos seguintes itens:

- i) pagamento da Outorga Onerosa pela alteração do uso do solo; e
- ii) sejam demarcadas as vagas de estacionamento e área de carga e descarga, com a devida confirmação do IMPLURB.

As vias públicas não deverão ser utilizadas para carga/descarga.

**AUSÊNCIA: FIEAM, SINDUSCON/AM, CAU/AM.**

**ABSTENÇÃO: SEMEF.**

**15. DECISÃO N.º 674/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.004385**

**INTERESSADO: BIANCA DE ALENCAR MOURÃO -ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Jorge Veiga, nº 7, Qd. 28 – Cj. Eldorado, acompanhando integralmente o Parecer nº 484/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades de CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO e PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO TIPO 1 E TIPO 2), mediante pagamento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso.

**16. DECISÃO N.º 675/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005053**

**INTERESSADO: RAIMUNDO DOS SANTOS MENDES AGUIAR**

**PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Barão de Alagoas, nº 02, Lote 48, Quadra B-I – Bairro Flores, FLEXIBILIZANDO a solicitação, considerando que a solicitação se oriunda com intuito de regularizar uma situação que já é consolidada sem causar impactos negativos ao local e principalmente pela natureza do uso residencial onde cada lote encontra-se com edificações independentes com muro divisório, desde que seja respeitada a testada mencionada e que não haja aberturas voltadas entre os lotes que comprometam a privacidade de ambos.

**AUSÊNCIA: SINDUSCON e CAU/AM.**

**17. DECISÃO N.º 676/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 201.00796.00824.0.007863**

**INTERESSADO: YVONE MAGALY ALVES DE LIMA**

**PLEITO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO**, para o imóvel localizado na Av. Duque de Caxias, nº1915 – Praça 14 de Janeiro, FLEXIBILIZANDO os afastamentos laterais e de fundo da edificação.

**18. DECISÃO N.º 677/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002790**

**INTERESSADO: SAN MARINO CENTRO NAUTICO LIMITADA – ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Litorânea, Nº 313, Loteamento Porto Marina Tauá - Ponta Negra, para a atividade de OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – SERVIÇO TIPO 4, condicionado aos seguintes itens:

- i) ao pagamento da Outorga Onerosa pela alteração do uso do solo;
- ii) seja comprovada a propriedade dos lotes 368, 312 e 402 ou apresentado Contrato de Locação dos referidos imóveis;
- iii) seja comprovada a demarcação das vagas de estacionamento; e
- iv) seja apresentada anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos vizinhos localizados em uma distância de 100m (cem metros), devendo estes últimos serem verificados pelo IMPLURB.

**ABSTENÇÃO: SEMEF.**

**19. DECISÃO N.º 678/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003911**

**INTERESSADO: JANDERSON MIGUEL ALCANTARA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Avenida Cravina dos Poetas, Nº 360, Conjunto Ajuricaba - Alvorada, para a ATIVIDADE PRINCIPAL: 474409900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.SERVIÇO - TIPO 2 (ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA) E PARA AS ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): CNAE/ATIVIDADE: 476360400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 474400100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 474230000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 474150000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 461330000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; e 731900200 - PROMOÇÃO DE VENDAS. SERVIÇO - TIPO 2 (ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA).

Condicionar a expedição da CIT aos seguintes itens:

- i) ao pagamento da Outorga Onerosa pela alteração do uso do solo;
- ii) seja apresentada anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores vizinhos, em ambos os lados; e
- iii) seja apresentada uma vaga de estacionamento de veículo automotor, pois apresenta 20m<sup>2</sup> de área útil, e conforme preconizado no Decreto Municipal 3.200/15 “II – o escritório de referência deverá possuir 1 (uma) vaga a cada 75 (setenta e cinco) m<sup>2</sup> de área útil e no mínimo 1 (uma) vaga para estacionamento, conforme Anexo IV da Lei nº 1.838, de 2014 – Normas de Uso e Ocupação do Solo”.

A referida providência, deverá ser apresentada ao setor competente do IMPLURB, que após confirmação de cumprimento das condicionantes acima descritas, expedirá a CIT.

**20. DECISÃO N.º 679/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005118**

**INTERESSADO: EDUARDO VIEIRA DA SILVA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Abílio Nery, nº 173 – Bairro Raiz, FLEXIBILIZANDO a área mínima legal, cientificando o interessado do regramento legal para construção para o lote desmembramento.

**AUSÊNCIA: SEMINF e CDL/MANAUS.**

**21. DECISÃO N.º 680/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002043**

**INTERESSADO: ELIZABETH BARROS DA SILVA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE MULTIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua dos Japoneses, 45, Qd I, Loteamento Shangrila 2 – Parque Dez de Novembro, considerando as muitas irregularidades construtivas e urbanísticas de imóvel multifamiliar que implicam na salubridade de sua ocupação por terceiros e não pelo proprietário que apenas explora economicamente o imóvel, e considerando o não atendimento das solicitações da DIAP.

Também foram decididas, por este Conselho, as seguintes diligências:

**22. DESPACHO 79/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002315**

**INTERESSADO: COMERCIAL SABIA LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO  
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

Decidir, pela conversão dos autos em DILIGÊNCIA ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), a fim de que o processo seja trazido a ordem, considerando que há uma confusão processual, uma vez que o cálculo da outorga onerosa realizado pela Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), faz menção a outro processo em nome de Canaboca Comércio e Representação de Cosméticos, razão pela qual devolvem-se os autos ao IMPLURB para que seja chamado a ordem.

**23. DESPACHO 80/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000397**

**INTERESSADO: RENATO CAMPOS AMARAL**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, pela conversão dos autos em DILIGÊNCIA a Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para análise da última correspondência apresentada pelo interessado após o seu desarquivamento onde apresenta novas informações e solicita a reanálise do processo.

**24. DESPACHO 81/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000837**

**INTERESSADO: UNIVASC UNIÃO VASCULAR DE SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, pela conversão dos autos em DILIGÊNCIA a Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para que seja reavaliada a análise quanto a atividade CNAE: 8861010200 – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, classificada como S.T.4 para possível **reenquadramento** da mesma, tendo em vista que será exercida em hospitais e não no local, não sendo suficiente ao interessado como Escritório de Referência.

**25. DESPACHO 82/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.004026**

**INTERESSADO: V E INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, pela conversão dos autos em DILIGÊNCIA ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), considerando que na mesma rua existe outro estabelecimento do mesmo proprietário do processo em discussão, processando os mesmos produtos que agora estão sendo pedidos para esse imóvel e que se encontra em fase de “habite-se” (Processo 2141/2011).

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Que seja realizada análise do pleito através do setor mais competente do IMPLURB, a fim de que efetue uma análise comparativa dos dois casos, de modo a permitir a este Conselho, pronunciamento mais coerente com os fatos e não ocorra injustiça.

**26. DESPACHO 83/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005206**

**INTERESSADO: DELCAM SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGA LTDA – ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, pela conversão dos autos em DILIGÊNCIA a Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para análise do pleito.

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 13 de setembro de 2017.

**TELAMON B. FIRMINO NETO**

Presidente do CMDU

**LAURENT TROOST**

Assessor do CMDU

**CARMEM ROSA SOEIRO ABREU**

Conselheira Suplente Representante da PGM

**MAURO GALÚCIO GARCIA**

Conselheiro Suplente Representante da SEMMAS

**ODÉLIA GEIZA NOBRE AZEVEDO**

Conselheira Suplente Representante do SINDUSCON

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO  
Conselheiro Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO  
Conselheira Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA  
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Representante do SINTRACOMECA/AM

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA  
Conselheiro Representante do CREA/AM

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA  
Conselheira Suplente Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR  
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Conselheiro Representante da SEMEF

---

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**JAIME KUCK**  
Conselheiro Representante do CAU/AM

**ARTEMIZA SOUZA E SOUZA**  
Secretária do CMDU